



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 3032 / 2017  
DATA: 09 / 10 / 2017  
Ass: *Isaías G. Silva*

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR BASÍLIO DA SAÚDE**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**“Institui a Semana Municipal de Evangelização Global no Município de Serra, na última semana do mês de maio de cada ano e dá outras providências.”**

**PROJETO DE LEI Nº 246 / 2017**

Art. 1º - Fica instituída no Município de Serra, a Semana Municipal de Evangelização Global.

Art. 2º - A “Semana Municipal de Evangelização Global” será comemorado na última semana do mês de maio de cada ano.

Art. 3º - A “Semana Municipal de Evangelização Global” será organizada pelas Instituições Religiosas, respeitando a liberdade religiosa preconizada no Artigo 5º, VIII da CRFB/88, juntas ou separadamente, sendo permitida a parceria com entes governamentais e/ou não governamentais para a cessão de espaço público para realização dos eventos que poderão acontecer por meio de palestras, feiras, panfletos, livros, teatros, shows musicais ou outras atividades do gênero.

Art. 4º - A data instituída pela presente lei passará a constar do calendário oficial do Município de Serra.

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO - SERRA - ES - CEP: 29.176-020 - TEL (27) 3251-8300  
E-mail: legislativo@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br




**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR BASÍLIO DA SAÚDE**

Art. 5º - Na “Semana Municipal de Evangelização Global” o Poder Público, em parceria com as Instituições, respeitando a liberdade religiosa individual, poderá desenvolver atividades religiosas nas escolas públicas, voltadas à conscientização e reflexão na comunidade estudantil, estimulando o respeito, a ética, a cidadania e a dignidade da pessoa humana.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 06 de Outubro de 2017.

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Basílio Antonio Neves Santos  
Vereador - PROS

---

**BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS  
BASÍLIO DA SAÚDE  
VEREADOR – PROS**

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300  
E-mail: legislativo@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR BASÍLIO DA SAÚDE**

**Justificativa**

A presente propositura tem o objetivo de levar e expandir o conhecimento cristão à comunidade, enfatizando, a moral, a ética, os bons costumes, o amor ao próximo, como instrumento de valorização da dignidade da pessoa humana. A Evangelização Global já é realidade em várias cidades do Brasil e do Mundo e muito tem colaborado para a integração social. Espera-se que com a sanção dessa propositura, Serra tenha mais uma ferramenta de integração das famílias e resgate da Paz-Social.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 06 de Outubro de 2017.

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Basílio Antonio Neves Santos  
Vereador - PROS

---

**BASILIO ANTONIO NEVES SANTOS  
BASÍLIO DA SAÚDE  
VEREADOR – PROS**

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300  
E-mail: legislativo@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br